

CPG5990	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000036298, 5-000036300 e 5-000036301 pesquusada em 6/1/2017
CPJ1548	Notificação(es) de Penalidade nº 1-11313517 pesquusada em 6/1/2017
DBM2480	Notificação(es) de Penalidade nº 1-113433173 pesquusada em 6/1/2017
DJE9767	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000033603 pesquusada em 6/1/2017
DPA5358	Notificação(es) de Penalidade nº 1-11379065 pesquusada em 6/1/2017
DPB3047	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000033165 pesquusada em 6/1/2017
DPF8170	Notificação(es) de Penalidade nº 1-11413254 pesquusada em 6/1/2017
DPE8260	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000032713, 5-000032714, 5-000032715, 5-000032716, 1-11323619 e 4-410305407 pesquusada em 6/1/2017
DPE8291	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000039047, 5-000039049 e 1-112408519 pesquusada em 6/1/2017
DTA6250	Notificação(es) de Penalidade nº 1-113221853 pesquusada em 6/1/2017
EFW1250	CRVL Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº 1-110908600, 1-111641932, 1-113545677 e 1-113545677 pesquusada em 6/1/2017
EFV0479	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000040091 e 5-000040092 pesquusada em 6/1/2017
EFV7046	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000032773 e 1-113700180 pesquusada em 6/1/2017
EGK3191	Notificação(es) de Penalidade nº 1-108664551 pesquusada em 6/1/2017
EGK3407	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000034144, 4-410330193 e 1-113771620 pesquusada em 6/1/2017
EGK3846	Notificação(es) de Penalidade nº 1-113802161 pesquusada em 6/1/2017
EGK3896	CRVL Faltante; Notificação(es) de Penalidade nº 5-000018371, 5-000018373, 5-000018375 e 5-000018377 pesquusada em 6/1/2017
EGK3953	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000032507, 4-409924052 e 5-000034789 pesquusada em 6/1/2017
EJV6205	Notificação(es) de Penalidade nº 1-113236790 pesquusada em 6/1/2017
EJW6513	Notificação(es) de Penalidade nº 1-112827736 pesquusada em 6/1/2017
ELW7018	Notificação(es) de Penalidade nº 1-113222748 pesquusada em 6/1/2017
FFA2933	Notificação(es) de Penalidade nº 4-410400653 pesquusada em 6/1/2017
FDC6027	Notificação(es) de Penalidade nº 1-110683905, 1-112236140, 1-113194023, 1-113943102 e 1-113943162 pesquusada em 6/1/2017
FDD3496	Notificação(es) de Penalidade nº 4-410386350 pesquusada em 6/1/2017
FMN7714	Notificação(es) de Penalidade nº 1-110960289 e 1-112520539 pesquusada em 6/1/2017
FPE0096	Notificação(es) de Penalidade nº 4-409848076, 4-409849177, 4-410055907 e 1-112616175 pesquusada em 6/1/2017
FQU3788	Notificação(es) de Penalidade nº 1-111594560 e 1-113543202 pesquusada em 6/1/2017
GGR9366	Notificação(es) de Penalidade nº 1-112704954 pesquusada em 6/1/2017
LPO1533	Notificação(es) de Penalidade nº 1-105698295 pesquusada em 6/1/2017
ODB7549	Notificação(es) de Penalidade nº 1-109570240 e 1-106737473 pesquusada em 6/1/2017

Total de Placas: 33
INTERESSADO: DEL RICO TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.001.590-1

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
JKH5699	CRVL Vencido;

Total de Placas: 1
INTERESSADO: DENIS DA SILVA TRANSPORTE - ME
PROCESSO N.º 2016-0.256.407-4

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DPC6613	Notificação(es) de Penalidade nº 1-113630140 e 1-113741698 pesquusada em 6/1/2017

Total de Placas: 1
INTERESSADO: DIATOM LOGÍSTICA LTDA
PROCESSO N.º 2014-0.231.584-4

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DBL1080	CRVL Vencido;

Total de Placas: 1
INTERESSADO: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.003.017-8

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CDL6636	Notificação(es) de Penalidade nº 1-112350099 pesquusada em 5/1/2017
CDL6638	Notificação(es) de Penalidade nº 1-108637193 e 4-409964410 pesquusada em 5/1/2017
CDL645	Notificação(es) de Penalidade nº 1-109343242 e 4-410045337 pesquusada em 5/1/2017
CDL2061	Notificação(es) de Penalidade nº 1-113284985 pesquusada em 5/1/2017
JYV1592	Notificação(es) de Penalidade nº 4-404707060, 4-404565547, 4-404641802, 4-404651626 e 4-404672895 pesquusada em 5/1/2017
JYV3216	Notificação(es) de Penalidade nº 4-404628287 pesquusada em 5/1/2017
JYV2826	Notificação(es) de Penalidade nº 4-404682261, 4-4046624309 e 4-404650688 pesquusada em 5/1/2016
DJF1282	Notificação(es) de Penalidade nº 4-402641132 pesquusada em 5/1/2017
DTA6594	Notificação(es) de Penalidade nº 1-113726359 pesquusada em 5/1/2016
DTA6149	Notificação(es) de Penalidade nº 1-113213209 pesquusada em 5/1/2017
JKH9435	Notificação(es) de Penalidade nº 1-107076387 e 4-409743731 pesquusada em 5/1/2017
JKH9535	Notificação(es) de Penalidade nº 4-409556274 pesquusada em 5/1/2017
EFU9398	Notificação(es) de Penalidade nº 1-112980248 pesquusada em 5/1/2017

Total de Placas: 13
INTERESSADO: TRELSA-LOG TRANSP. ESPECIALIZADOS DE LÍQUIDOS E LOGÍSTICA LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.238.272-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
NZU2560	CRVL Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº 5-000030102 pesquusada em 6/1/2017

Total de Placas: 1
INTERESSADO: V. I. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.312.187-5

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CDL6139	CRVL Vencido;
BYR3039	CRVL Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº 1-103742232 e 1-103981475 pesquusada em 6/1/2017

Total de Placas: 2
OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSessorIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÁNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSPV, PITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉRREO-PINHEIROS.

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2010-0.306.437-6 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o Sr. "Omar Tabach", do Comuniquê-se nº 311/DECONT-G/2016, publicado em DOC dia 13/12/2016, pág. 216, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, convocando-a, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-011.763-3 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2010-0.199.481-3 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o Sr. "Alexandre Rafael Feldman", do Despacho publicado em DOC dia 18/11/2016, pág. 32, que acolheu como razão de decidir DEFERIR o pedido de reconsideração, relativo ao Despacho de fls. 40, do PA nº 2009-0.108.981-4, publicado em 05 de feverei-

ro de 2010, no Diário Oficial da Cidade, página 21, que deu por encerrada a instância administrativa, convocando os Autos de Infração nº 081047/10 e de Multa nº 67-003.462-2, com fundamento na Súmula nº 473, do STF, no art. 37, da Constituição Federal e no art.106, do Decreto Municipal nº 51.714/10.

2008-0.220.110-1 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Panicadora Nova Fátima Ltda. ME", do Comuniquê-se nº 328/DECONT-G/2016, publicado em DOC dia 21/12/2016, pág. 60, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, convocando-a, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-004.430-0 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2011-0.068.882-6 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Carol - Laboratório Metais Ltda. - EPP", do Comuniquê-se nº 264/DECONT-G/2016, publicado em DOC dia 13/12/2016, pág. 216, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, convocando-a, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-008.072-1 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2014-0.065.356-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Ana Paula Rodrigues dos Santos – Auto Elétrico ME", do Comuniquê-se nº 310/DECONT-G/2016, publicado em DOC dia 13/12/2016, pág. 216, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, convocando-a, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.944-4 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2010-0.157.684-1 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Lima e Esteves Construções e Incorporações Ltda.", do Despacho publicado em DOC dia 10/09/2016, pág. 17, que acolheu como razão de decidir ANULAR os despachos de fls. 245 e 252 do PA 2010-0.157.684-1, que determinou a aplicação de multa contratual por descumprimento da Cláusula Segunda, item 2.4, do TAC nº 24/DECONT-GAB/2011, anulando também todos os atos posteriores, por desrespeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II. CONCEDER, à interessada, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa Prévia, em face do descumprimento da Cláusula Segunda, item 2.4, do TAC nº 24/DECONT-GAB/2011, sob pena de aplicação de multa contratual no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

2011-0.354.843-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Sr. "Maria Nazaré Mendes do Prado;" residente na Rua Alfredo Reimberg, nº 150 – Vila Marcelo, CEP: 04866-003, fica convocado, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretária do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa nº 67-010.565-1 e nº 67-010.566-0, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2010-0.237.619-6 - COMUNIQUE-SE Nº 022/DECONT-G/2017

I - Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a empresa "New Car Reforma de Autos Ltda. ME" situada na Rua Euripedes Barsanulfo, nº 65, Cidade Ademar, CEP: 04368-140 – São Paulo/SP, fica convocada, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-007.700-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2007-0.393.052-0 - COMUNIQUE-SE Nº 021/DECONT-G/2017

I - Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica o Sr. "Alexandre Pimenta Santocchi" domiciliado na Rua Conselheiro Ramalho, nº 873, Bela Vista, CEP: 01325-001 – São Paulo/SP, fica convocado, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-005.937-4, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2007-0.393.052-0 - COMUNIQUE-SE Nº 023/DECONT-G/2017

I - Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a empresa "Concessionária Anhanguera Bandeirantes Autoban" localizada na Avenida Professora Maria do Carmo G. Pellegrini, nº 200, Bom Retiro, CEP: 13209500 – São Paulo/SP, fica convocado, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-005.937-4, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2014-0.089.875-3 - COMUNIQUE-SE Nº 010/DECONT-G/2017

I - Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a Sra. "Eliza Euler Gonçalves" domiciliada na Rua Tobias Barreto, nº 1246, Mooca, CEP: 03176-001 – São Paulo/

SP, fica convocada, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-005.727-4, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2009-0.217.277-4 - COMUNIQUE-SE Nº 08/DECONT-G/2017

I - Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica o "Movimento Habitacional e Ação Social Mohas" situado na Rua Vale da Amoreira, nº 82, Vila Elida, CEP: 04417-160 – São Paulo/SP, fica convocado, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-011.357-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 053/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.274.882-5 - Interessado: Palácio Tangará Desenvolvimento Imobiliário Ltda. – Licença Ambiental Prévia e de Instalação.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.)Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Processo Administrativo (P.A.);
- 2.)Comprovante de pagamento do boleto referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental Prévia e de Instalação.

Obs.: O boleto tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado na Rua do Paraíso, 387 (3º andar), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicuê-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Evandro de Jesus Ganem Junior). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 055/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.261.637-2 - Interessado: Lumix Comércio e Serviços de Etiquetas Ltda. – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo para a apresentação dos seguintes documentos complementares:

- 1.)Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), por gerar resíduos classificados como perigosos, conforme ABNT NBR 10.004 – Resíduos Sólidos (tintas, solventes, lavagem de telas, etc...);
- 2.)Análise química dos efluentes líquidos gerados e despejados na rede pública coletora afim de comprovar o atendimento ao artigo 18 do Decreto Estadual nº 8.468/1976, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397/2002, conforme estipulado pelo §3º do artigo 19 do mesmo Regulamento;
- 3.)Informar todos os resíduos gerados no processo produtivo (papel, papelão, etc);
- 4.)Comprovante de regularidade da edificação para os 520,00 m² de área construída, informados no Formulário de Autuação de Processo Administrativo;

Obs.: Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação do item acima: Auto de Licença de Funcionamento (desde que não tenham ocorrido alterações no tipo ou característica da atividade, no CCM da empresa, na razão social da empresa e na edificação), Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente, Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente, Planta aprovada com o respectivo "Habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado na Rua do Paraíso, 387 (3º andar), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicuê-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Evandro de Jesus Ganem Junior). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 058/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.343.552-5 - Interessado: Escal Indústria e Comércio de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda. – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos seguintes documentos complementares:

- 1.) Comprovante de regularidade da edificação para os 2.443,91 m², informados no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);

Obs.: Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação do item acima: Auto de Licença de Funcionamento (desde que não tenham ocorrido alterações no tipo ou característica da atividade, no CCM da empresa, na razão social da empresa e na edificação), Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente, Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente, Planta aprovada com o respectivo "Habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado na Rua do Paraíso, 387 (3º andar), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicuê-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Evandro de Jesus Ganem Junior). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 057/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.181.989-1 - Interessado: PLÁSTICOS POLYVIG LTDA EPP – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

A Diretora da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Contrato Social da empresa constando a alteração do endereço do empreendimento;
- 2.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo (P.A.);
- 3.) Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, se houver;
- 4.) Cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgoto;
- 5.) Licenças anteriores, autorizações e/ou manifestação técnica de outros órgãos;
- 6.)Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;
- 7.) Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Regularização), conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CA-DES/2016 de 16 de março de 2016.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado na Rua do Paraíso, 387 (3º andar), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicuê-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Audrey Martini). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIA